

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS



L E I Nº 834 , DE 23 DE Dezembro DE 1987.

**EMENTA:** Desafeta do uso comum do povo, o trecho da Avenida Dr. José Adamian, localizado no 2º Distrito deste Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada do uso comum do povo, o trecho da Avenida Dr. José Adamian, localizado no Loteamento Vila Actura, 2º Distrito deste Município, com 10,00 m de largura por 120,00 m de extensão, perfazendo uma área de 1.200,00 m<sup>2</sup>.

Art. 2º - A área ora desafetada passa a constituir-se bem dominical, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a aliená-lo, com vistas à incorporação à Empresa MINASGÁS S.A. - DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL, que indenizará a Municipalidade em CZ\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Cruzados), ou seja, 1.941,83 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), cuja correção dar-se-á, automaticamente, com a sua variação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em

23 de Dezembro de 1987.

JUBIELLAN DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal